



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

Em, 07 / 06 / 2014

PLE 51/2014

N.º 7000 Pág. 06

LEI 2.480, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 13.289,85 (Treze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33846	9.002,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33824	4.287,42
TOTAL.....			13.289,85

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 13.289,85 - (Treze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2013, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (5/6/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal